

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**

**DECRETO N° 4.345, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

Abre em favor da diversos órgãos,  
 Crédito Suplementar de R\$ 1.664.000,00  
 (Hum milhão seiscentos e sessenta e  
 quatro mil reais), para reforço das  
 dotações consignadas no orçamento  
 vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.541 de 03 de janeiro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal da Mulher (SMM), Crédito Suplementar de R\$ (Hum milhão seiscentos e sessenta e quatro mil reais) para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Anexo I**

							Em R\$
2. RGÃO	Ó	3. UNID ADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	
4. P	G	5. GP	02.01.04.131.005.2.030	3.3.90.39.00	00	260.000,00	
6. MAD	SE	7. SEM AD	04.01.04.122.001.2.025	3.3.90.36.00	00	14.000,00	
8. MAD	SE	9. SEM AD	04.01.11.331.009.2.029	3.3.91.97.00	00	5.000,00	
10. MED	SE	11. SEM ED	07.01.12.361.016.2.039	3.3.90.30.00	00	110.000,00	
12. MED	SE	13. SEM ED	07.01.12.361.017.2.040	3.1.91.13.02	00	80.000,00	
14. MED	SE	15. SEM ED	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.30.00	15	100.000,00	
16. MED	SE	17. SEM ED	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.39.00	05	340.000,00	
18. MUS	SE	19. SEM US	08.01.10.301.048.2.007	3.3.90.39.00	16	125.000,00	
20. GM	P	21. FMP GM	09.02.04.122.001.2.100	4.4.90.52.00	10	10.000,00	
22. MO	S	23. SMO	52.01.17.512.014.1.009	4.4.90.51.00	00	530.000,00	
24. MM	S	25. SMM	64.01.04.122.001.2.114	3.3.90.39.00	00	90.000,00	

**Anexo II**

							Em R\$
26. RGÃO	Ó	27. UN IDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO	
28. P	G	29. GP	02.01.04.122.001.2.016	3.3.50.41.00	00	10.000,00	
30. MFA	SE	31. SE MFA	05.01.28.846.010.0.002	4.6.91.71.00	00	260.000,00	

<b>32.</b> MAD	SE	<b>33.</b> MAD	SE	04.01.04.122.001.2.025	3.3.90.14.00	00	54.000,00
<b>34.</b> MAD	SE	<b>35.</b> MAD	SE	04.01.04.122.001.2.025	3.3.90.92.00	00	40.000,00
<b>36.</b> MAD	SE	<b>37.</b> MAD	SE	04.01.04.128.007.2.028	3.3.90.14.00	00	20.000,00
<b>38.</b> MAD	SE	<b>39.</b> MAD	SE	04.01.11.331.009.2.029	3.3.90.49.00	00	65.000,00
<b>40.</b> MED	SE	<b>41.</b> MED	SE	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.39.00	15	100.000,00
<b>42.</b> MED	SE	<b>43.</b> MED	SE	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.30.00	05	140.000,00
<b>44.</b> MED	SE	<b>45.</b> MED	SE	07.01.12.367.025.2.042	3.3.90.39.00	05	200.000,00
<b>46.</b> MUS	SE	<b>47.</b> MUS	SE	08.01.10.301.066.2.008	3.3.90.92.00	16	125.000,00

<b>48.</b> GÃO	ÓR	<b>49.</b> IDADE	UN	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
<b>50.</b> GM	P	<b>51.</b> PGM	FM	09.02.04.122.001.2.100	3.3.90.30.00	10	10.000,00
<b>52.</b> GM	P	<b>53.</b> M	PG	09.01.04.122.001.2.044	3.3.90.30.00	00	15.000,00
<b>54.</b> GM	P	<b>55.</b> M	PG	09.01.04.122.001.2.044	3.3.90.33.00	00	5.000,00
<b>56.</b> GM	P	<b>57.</b> M	PG	09.01.04.122.001.2.044	3.3.90.36.00	00	5.000,00
<b>58.</b> GM	P	<b>59.</b> M	PG	09.01.04.122.001.2.044	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>60.</b> GM	P	<b>61.</b> M	PG	09.01.04.122.001.2.044	4.4.90.52.00	00	5.000,00
<b>62.</b> MHURB	S	<b>63.</b> HURB	SM	12.01.04.122.001.2.064	3.3.90.30.00	00	6.000,00
<b>64.</b> MHURB	S	<b>65.</b> HURB	SM	12.01.04.122.001.2.064	3.3.90.36.00	00	22.000,00
<b>66.</b> MHURB	S	<b>67.</b> HURB	SM	12.01.04.122.001.2.064	3.3.90.39.00	00	6.000,00
<b>68.</b> MHURB	S	<b>69.</b> HURB	SM	12.01.15.451.087.1.036	3.3.90.39.00	00	11.000,00
<b>70.</b> MA	SE	<b>71.</b> MA	SE	14.01.18.541.060.1.010	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>72.</b> MA	SE	<b>73.</b> MA	SE	14.01.18.541.060.1.010	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>74.</b> MA	SE	<b>75.</b> MA	SE	14.01.18.541.056.1.016	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>76.</b> MUSP	SE	<b>77.</b> MUSP	SE	18.01.06.181.032.2.047	4.4.90.52.00	00	15.000,00
<b>78.</b> MSEP	SE	<b>79.</b> MSEP	SE	25.01.15.452.015.2.054	3.3.90.39.00	00	530.000,00

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Omitido do Jornal Hora H do dia 31/08/2017**

**DECRETO N° 4.346, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

Abre em favor da diversos órgãos,  
 Crédito Suplementar de R\$

16.590.000,00 (Dezesseis milhões quinhentos e noventa mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.541 de 03 de janeiro de 2017;

Considerando ainda o descrito no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal 1.541 de 03 de janeiro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMUSP), à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMSEP), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), à Secretaria de Comunicação (SECOM), e à Secretaria Municipal de Articulação Política (SEMAP), à Casa Civil (CASA CIVIL), à Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos (SMCS), à Secretaria Municipal de Conservação (SEMC), à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), à Secretaria Municipal da Mulher (SMM), à Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), à Secretaria Municipal de Proteção aos Animais (SEMPA) e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento (SMDSS), Crédito Suplementar de R\$ 16.490.000,00 (Dezesseis milhões quinhentos e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Anexo I**

**Em R\$**

80. RGÃO	Ó	81. UNID ADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
82. P	G	83. GP	02.01.04.122.001.2.016	3.1.90.11.00	00	550.000,00
84. MED	SE	85. SEM ED	07.01.12.361.017.2.040	3.1.90.04.00	15	10.000.000,00
86. MUS	SE	87. SEM US	08.01.10.122.001.2.006	3.1.90.05.00	00	60.000,00
88. MUS	SE	89. SEM US	08.01.10.122.001.2.006	3.1.90.11.00	00	2.000.000,00
90. MUSP	SE	91. SEM USP	18.01.04.122.001.2.045	3.1.90.11.00	00	750.000,00
92. MCT	S	93. SMC T	24.01.04.122.001.2.066	3.1.90.11.00	00	130.000,00
94. MSEP	SE	95. SEM SEP	25.01.04.122.001.2.052	3.1.90.11.00	00	730.000,00
96. MEL	SE	97. SEM EL	27.01.04.122.001.2.079	3.1.90.11.00	00	200.000,00
98. COM	SE	99. SEC OM	45.01.04.122.001.2.063	3.1.90.11.00	00	140.000,00
100. MAP	SE	101. SEM AP	46.01.04.122.001.2.106	3.1.90.11.00	00	50.000,00
102. CIVIL	C.	103. C.CI VIL	47.01.04.122.001.2.107	3.1.90.11.00	00	350.000,00
104. MCS	S	105. SMC S	49.01.04.122.001.2.108	3.1.90.11.00	00	140.000,00
106. MC	SE	107. SEM C	53.01.04.122.001.2.104	3.1.90.11.00	00	460.000,00
108. MOB	SE	109. SEM OB	55.01.04.122.001.2.102	3.1.90.11.00	00	300.000,00
110. MASC	SE	111. SEM ASC	56.01.04.122.001.2.020	3.1.90.11.00	00	420.000,00
112. MM	S	113. SM M	64.01.04.122.001.2.114	3.1.90.11.00	00	120.000,00
114. MTUR	S	115. SMT UR	65.01.04.122.001.2.115	3.1.90.11.00	00	70.000,00

<b>116.</b> SE MPA	<b>117.</b> SEM PA	66.01.04.122.001.2.116	3.1.90.11.00	00	50.000,00
<b>118.</b> S MDSS	<b>119.</b> SMD SS	67.01.04.122.001.2.117	3.1.90.11.00	00	70.000,00

**Anexo II**

Em R\$

<b>120.</b> Ó RGÃO	<b>121.</b> UN IDADE	<b>PROGRAMA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
<b>122.</b> SE MFA	<b>123.</b> SE MFA	04.01.04.122.001.2.031	3.3.90.30.00	00	10.000,00
<b>124.</b> SE MFA	<b>125.</b> SE MFA	04.01.04.129.067.2.033	3.3.90.39.00	00	17.300,00
<b>126.</b> SE MED	<b>127.</b> SE MED	07.01.12.361.017.2.040	3.1.90.11.00	15	10.000.000,00
<b>128.</b> SE MUS	<b>129.</b> SE MUS	08.01.10.122.001.2.006	3.1.90.13.03	00	2.000.000,00
<b>130.</b> SE MUS	<b>131.</b> SE MUS	08.01.10.301.048.2.007	3.1.90.13.03	00	60.000,00
<b>132.</b> S MHURB	<b>133.</b> FM HIS	12.02.16.482.035.1.008	4.4.90.51.00	00	109.900,00
<b>134.</b> S MHURB	<b>135.</b> FM HIS	12.02.16.482.035.1.008	4.4.90.61.00	00	28.800,00
<b>136.</b> SE MUSP	<b>137.</b> SE MUSP	18.01.04.122.001.2.045	3.3.90.30.00	00	16.000,00
<b>138.</b> SE MUSP	<b>139.</b> SE MUSP	18.01.06.181.032.2.047	3.3.90.36.00	00	10.000,00
<b>140.</b> SE MUSP	<b>141.</b> SE MUSP	18.01.06.181.032.2.047	3.3.90.39.00	00	10.000,00
<b>142.</b> SE MUG	<b>143.</b> SE MUG	21.01.04.122.055.1.026	3.3.90.32.00	00	10.000,00
<b>144.</b> SE MUG	<b>145.</b> SE MUG	21.01.04.122.001.2.057	3.3.90.30.00	00	8.000,00
<b>146.</b> SE MUG	<b>147.</b> SE MUG	21.01.04.122.073.2.072	3.3.90.36.00	00	17.500,00
<b>148.</b> SE MUG	<b>149.</b> SE MUG	21.01.04.122.073.2.072	4.4.90.52.00	00	5.000,00
<b>150.</b> S MCT	<b>151.</b> S MCT	24.01.19.573.080.1.023	3.3.90.39.00	00	25.000,00
<b>152.</b> S MCT	<b>153.</b> S MCT	24.01.19.573.080.1.023	4.4.90.52.00	00	16.500,00
<b>154.</b> S MCT	<b>155.</b> S MCT	24.01.04.122.001.2.066	3.3.90.30.00	00	12.000,00
<b>156.</b> S MCT	<b>157.</b> S MCT	24.01.04.122.001.2.066	3.3.90.39.00	00	6.000,00
<b>158.</b> SE MSEP	<b>159.</b> SE MSEP	25.01.15.452.088.1.037	4.4.90.51.00	00	10.000,00
<b>160.</b> SE MSEP	<b>161.</b> SE MSEP	25.01.04.122.001.2.052	3.3.90.30.00	00	10.000,00
<b>162.</b> SE MSEP	<b>163.</b> SE MSEP	25.01.04.122.001.2.052	3.3.90.39.00	00	6.000,00
<b>164.</b> SE MSEP	<b>165.</b> SE MSEP	25.01.15.452.015.2.054	4.4.90.52.00	00	5.000,00
<b>166.</b> SE MEL	<b>167.</b> SE MEL	27.01.27.812.068.1.020	4.4.90.51.00	00	9.000,00

<b>168.</b> SE MEL	<b>169.</b> SE MEL	27.01.27.812.068.1.020	4.4.90.52.00	00	10.000,00
<b>170.</b> SE MEL	<b>171.</b> SE MEL	27.01.06.422.082.1.029	3.3.90.30.00	00	54.000,00
<b>172.</b> SE MEL	<b>173.</b> SE MEL	27.01.04.122.001.2.079	3.3.90.39.00	00	10.000,00
<b>174.</b> SE MEL	<b>175.</b> SE MEL	27.01.27.812.068.2.080	3.3.90.30.00	00	10.000,00
<b>176.</b> SE MEL	<b>177.</b> SE MEL	27.01.27.812.068.2.080	4.4.90.51.00	00	5.000,00
<b>178.</b> SE COM	<b>179.</b> SE COM	45.01.04.122.001.2.063	3.3.90.30.00	00	16.000,00
<b>180.</b> SE COM	<b>181.</b> SE COM	45.01.04.122.001.2.063	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>182.</b> SE MAP	<b>183.</b> SE MAP	46.01.04.122.001.2.106	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>184.</b> SE MAP	<b>185.</b> SE MAP	46.01.04.122.001.2.106	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>186.</b> C. CIVIL	<b>187.</b> C. CIVIL	47.01.04.126.006.2.027	3.3.90.30.00	00	9.000,00
<b>188.</b> C. CIVIL	<b>189.</b> C. CIVIL	47.01.04.126.006.2.027	3.3.90.30.00	00	148.500,00
<b>190.</b> C. CIVIL	<b>191.</b> C. CIVIL	47.01.04.122.001.2.107	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>192.</b> C. CIVIL	<b>193.</b> C. CIVIL	47.01.04.122.001.2.107	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>194.</b> C. CIVIL	<b>195.</b> C. CIVIL	47.01.04.122.001.2.107	4.4.90.52.00	00	10.000,00
<b>196.</b> C GM	<b>197.</b> CG M	48.01.04.122.001.2.060	3.3.90.14.00	00	6.000,00
<b>198.</b> C GM	<b>199.</b> CG M	48.01.04.122.001.2.060	3.3.90.30.00	00	10.000,00
<b>200.</b> C GM	<b>201.</b> CG M	48.01.04.122.001.2.060	3.3.90.33.00	00	7.000,00
<b>202.</b> C GM	<b>203.</b> CG M	48.01.04.122.001.2.060	3.3.90.36.00	00	6.000,00
<b>204.</b> C GM	<b>205.</b> CG M	48.01.04.122.001.2.060	3.3.90.39.00	00	10.000,00
<b>206.</b> C GM	<b>207.</b> CG M	48.01.04.122.001.2.060	4.4.90.52.00	00	20.000,00
<b>208.</b> C GM	<b>209.</b> CG M	48.01.04.123.006.2.061	3.3.90.39.00	00	20.000,00
<b>210.</b> C GM	<b>211.</b> CG M	48.01.04.123.006.2.061	4.4.90.52.00	00	20.000,00

<b>212.</b> Ó RGAO	<b>213.</b> UN IDADE	<b>PROGRAMA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
<b>214.</b> C GM	<b>215.</b> CG M	48.01.04.122.063.2.062	3.3.50.41.00	00	17.000,00
<b>216.</b> S MCS	<b>217.</b> SM CS	49.01.04.122.001.2.108	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>218.</b> SE MCAP	<b>219.</b> SE MCAP	50.01.04.122.001.2.088	4.4.90.52.00	00	5.000,00
<b>220.</b> SE MCAP	<b>221.</b> SE MCAP	50.01.04.123.084.2.089	3.3.90.30.00	00	5.000,00

<b>222.</b> SE MCAP	<b>223.</b> SE MCAP	50.01.04.123.084.2.089	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>224.</b> S MT	<b>225.</b> SM T	51.01.04.123.001.2.109	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>226.</b> S MT	<b>227.</b> SM T	51.01.04.123.001.2.109	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>228.</b> S MO	<b>229.</b> SM O	52.01.15.451.013.1.002	4.4.90.51.00	12	2.884.800,00
<b>230.</b> S MO	<b>231.</b> SM O	52.01.15.451.039.1.004	4.4.90.51.00	00	12.300,00
<b>232.</b> SE MC	<b>233.</b> SE MC	53.01.04.122.011.2.053	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>234.</b> SE MC	<b>235.</b> SE MC	53.01.04.122.011.2.053	3.3.90.36.00	00	19.500,00
<b>236.</b> SE MC	<b>237.</b> SE MC	53.01.04.122.011.2.053	3.3.90.39.00	00	6.800,00
<b>238.</b> SE MC	<b>239.</b> SE MC	53.01.04.122.011.2.053	3.3.90.92.00	00	5.900,00
<b>240.</b> SE MC	<b>241.</b> SE MC	53.01.04.122.001.2.104	3.3.90.30.00	00	6.000,00
<b>242.</b> SE MC	<b>243.</b> SE MC	53.01.04.122.001.2.104	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>244.</b> SE MC	<b>245.</b> SE MC	53.01.04.122.001.2.104	4.4.90.52.00	00	5.000,00
<b>246.</b> SE MDEC	<b>247.</b> SE MDEC	54.01.06.182.074.2.049	3.3.90.30.00	00	10.000,00
<b>248.</b> SE MDEC	<b>249.</b> SE MDEC	54.01.06.182.074.2.049	3.3.90.36.00	00	9.000,00
<b>250.</b> SE MDEC	<b>251.</b> SE MDEC	54.01.06.182.074.2.049	3.3.90.3.00	00	9.000,00
<b>252.</b> SE MDEC	<b>253.</b> SE MDEC	54.01.06.182.074.2.049	4.4.90.52.00	00	24.000,00
<b>254.</b> SE MOB	<b>255.</b> SE MOB	55.01.15.452.036.2.048	3.3.90.30.00	00	10.000,00
<b>256.</b> SE MOB	<b>257.</b> SE MOB	55.01.15.452.036.2.048	3.3.90.36.00	00	5.000,00
<b>258.</b> SE MOB	<b>259.</b> SE MOB	55.01.15.452.036.2.048	4.4.90.52.00	00	10.000,00
<b>260.</b> SE MOB	<b>261.</b> SE MOB	55.01.26.782.037.2.055	3.3.90.30.00	00	18.400,00
<b>262.</b> SE MOB	<b>263.</b> SE MOB	55.01.04.122.001.2.101	3.3.90.30.00	00	6.000,00
<b>264.</b> SE MOB	<b>265.</b> SE MOB	55.01.04.122.001.2.101	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>266.</b> SE MASC	<b>267.</b> SE MASC	56.01.04.122.001.2.020	3.3.90.14.00	00	10.000,00
<b>268.</b> SE MASC	<b>269.</b> SE MASC	56.01.04.122.001.2.020	3.3.90.30.00	00	10.000,00
<b>270.</b> SE MASC	<b>271.</b> SE MASC	56.01.04.122.001.2.020	3.3.90.32.00	00	15.000,00
<b>272.</b> SE MASC	<b>273.</b> SE MASC	56.01.04.122.001.2.020	3.3.90.36.00	00	5.000,00
<b>274.</b> SE MASC	<b>275.</b> SE MASC	56.01.04.122.001.2.020	3.3.90.39.00	00	10.000,00

<b>276.</b> SE MASC	<b>277.</b> SE MASC	56.01.04.122.001.2.094	3.3.90.30.00	00	11.000,00
<b>278.</b> SE MASC	<b>279.</b> SE MASC	56.01.04.122.001.2.020	3.3.90.39.00	00	10.000,00
<b>280.</b> SE MASC	<b>281.</b> SE MASC	56.01.04.122.001.2.067	3.3.90.14.00	00	5.000,00
<b>282.</b> SE MASC	<b>283.</b> SE MASC	56.01.04.122.001.2.067	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>284.</b> SE MASC	<b>285.</b> SE MASC	56.01.04.122.001.2.067	3.3.90.33.00	00	5.000,00
<b>286.</b> SE MASC	<b>287.</b> SE MASC	56.01.04.122.001.2.067	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>288.</b> SE MASC	<b>289.</b> SE MASC	56.01.04.122.001.2.067	4.4.90.52.00	00	5.000,00
<b>290.</b> SE MAC	<b>291.</b> SE MAC	57.01.04.122.001.2.110	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>292.</b> SE MAC	<b>293.</b> SE MAC	57.01.04.122.001.2.110	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>294.</b> S MI	<b>295.</b> SM I	58.01.04.122.001.2.111	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>296.</b> S MI	<b>297.</b> C MDPI	58.02.04.122.001.2.090	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>298.</b> S MI	<b>299.</b> C MDPI	58.02.04.122.001.2.090	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>300.</b> S MI	<b>301.</b> C MDPI	58.02.04.122.001.2.090	4.4.90.52.00	00	5.000,00
<b>302.</b> S MTE	<b>303.</b> SM TE	59.01.11.333.076.1.131	3.3.90.30.00	00	55.000,00
<b>304.</b> S MTE	<b>305.</b> SM TE	59.01.11.331.079.1.033	3.1.90.04.00	00	10.000,00
<b>306.</b> S MTE	<b>307.</b> SM TE	59.01.11.331.079.1.033	3.1.90.13.03	00	18.500,00

<b>308.</b> Ó RGÃO	<b>309.</b> UN IDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
<b>310.</b> S MTE	<b>311.</b> SM TE	59.01.11.331.079.1.033	3.3.90.30.00	00	12.500,00
<b>312.</b> S MTE	<b>313.</b> SM TE	59.01.11.331.079.1.033	3.3.90.36.00	00	8.500,00
<b>314.</b> S MTE	<b>315.</b> SM TE	59.01.11.331.079.1.033	3.3.90.39.00	00	12.500,00
<b>316.</b> S MTE	<b>317.</b> SM TE	59.01.11.331.079.1.033	4.4.90.51.00	00	12.500,00
<b>318.</b> S MTE	<b>319.</b> SM TE	59.01.11.331.079.1.033	4.4.90.52.00	00	11.500,00
<b>320.</b> S MTE	<b>321.</b> SM TE	59.01.04.122.001.2.084	3.3.90.30.00	00	12.000,00
<b>322.</b> S MTE	<b>323.</b> SM TE	59.01.04.122.001.2.084	3.3.90.39.00	00	6.000,00
<b>324.</b> S MTE	<b>325.</b> SM TE	59.01.04.122.001.2.084	4.4.90.52.00	00	5.000,00
<b>326.</b> S MTE	<b>327.</b> CO MTER	59.01.04.122.001.2.086	3.3.90.33.00	00	6.100,00
<b>328.</b> S	<b>329.</b> CO	59.01.04.122.001.2.086	3.3.90.39.00	00	12.200,00

MTE	MTER				
<b>330.</b> s MVS	<b>331.</b> SM VS	60.01.04.122.001.2.112	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>332.</b> s MVS	<b>333.</b> SM VS	60.01.04.122.001.2.112	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>334.</b> s MC	<b>335.</b> SM C	61.01.13.392.040.1.018	3.3.90.30.00	00	30.000,00
<b>336.</b> s MC	<b>337.</b> SM C	61.01.13.392.040.1.018	3.3.90.39.00	00	30.000,00
<b>338.</b> s MC	<b>339.</b> SM C	61.01.13.392.040.1.025	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>340.</b> s MC	<b>341.</b> SM C	61.01.13.392.040.1.025	4.4.90.51.00	00	10.000,00
<b>342.</b> s MC	<b>343.</b> SM C	61.01.14.422.072.2.071	3.3.90.14.00	00	5.000,00
<b>344.</b> s MC	<b>345.</b> SM C	61.01.14.422.072.2.071	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>346.</b> s MC	<b>347.</b> SM C	61.01.14.422.072.2.071	3.3.90.33.00	00	5.000,00
<b>348.</b> s MC	<b>349.</b> SM C	61.01.14.422.072.2.071	3.3.90.36.00	00	5.000,00
<b>350.</b> s MC	<b>351.</b> SM C	61.01.14.422.072.2.071	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>352.</b> s MC	<b>353.</b> SM C	61.01.14.422.072.2.071	4.4.90.52.00	00	5.000,00
<b>354.</b> s MC	<b>355.</b> SM C	61.01.04.122.001.2.078	3.3.90.30.00	00	7.000,00
<b>356.</b> s MC	<b>357.</b> SM C	61.01.04.122.001.2.078	3.3.90.36.00	00	10.000,00
<b>358.</b> s MC	<b>359.</b> SM C	61.01.04.122.001.2.078	3.3.90.39.00	00	10.000,00
<b>360.</b> s MC	<b>361.</b> SM C	61.01.04.122.001.2.078	4.4.90.52.00	00	15.000,00
<b>362.</b> s MC	<b>363.</b> C MC	61.02.04.122.001.2.097	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>364.</b> s MICDE	<b>365.</b> SM ICDE	62.01.04.122.001.2.050	3.3.90.14.00	00	5.000,00
<b>366.</b> s MICDE	<b>367.</b> SM ICDE	62.01.04.122.001.2.050	3.3.90.33.00	00	5.000,00
<b>368.</b> s MICDE	<b>369.</b> SM ICDE	62.01.04.122.001.2.050	4.4.90.52.00	00	5.000,00
<b>370.</b> s MICDE	<b>371.</b> SM ICDE	62.01.04.122.004.2.051	3.3.90.39.00	00	20.000,00
<b>372.</b> SE MPED	<b>373.</b> SE MPED	63.01.04.122.001.2.113	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>374.</b> SE MPED	<b>375.</b> SE MPED	63.01.04.122.001.2.113	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>376.</b> SE MPED	<b>377.</b> C MDPED	63.01.04.122.001.2.093	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>378.</b> SE MPED	<b>379.</b> C MDPED	63.01.04.122.001.2.093	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>380.</b> SE MPED	<b>381.</b> C MDPED	63.01.04.122.001.2.093	4.4.90.52.00	00	5.000,00
<b>382.</b> s MM	<b>383.</b> SM M	64.01.04.122.001.2.114	3.3.90.30.00	00	5.000,00



<b>384.</b> S MM	<b>385.</b> SM M	64.01.04.122.001.2.114	3.3.90.39.00	00	95.000,00
<b>386.</b> SE MPA	<b>387.</b> SE MPA	66.01.04.122.001.2.116	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>388.</b> SE MPA	<b>389.</b> SE MPA	66.01.04.122.001.2.116	3.3.90.39.00	00	5.000,00
<b>390.</b> S MDSS	<b>391.</b> SM DSS	67.01.18.542.061.1.011	3.3.90.35.00	00	5.200,00
<b>392.</b> S MDSS	<b>393.</b> SM DSS	67.01.18.542.061.1.011	3.3.90.39.00	00	5.200,00
<b>394.</b> S MDSS	<b>395.</b> SM DSS	67.01.18.542.061.1.011	4.4.90.51.00	00	10.500,00
<b>396.</b> S MDSS	<b>397.</b> SM DSS	67.01.18.543.075.2.082	3.3.90.30.00	00	5.200,00
<b>398.</b> S MDSS	<b>399.</b> SM DSS	67.01.18.543.075.2.082	3.3.90.35.00	00	5.200,00
<b>400.</b> S MDSS	<b>401.</b> SM DSS	67.01.18.543.075.2.082	3.3.90.39.00	00	10.500,00

<b>402.</b> ÓR GÃO	<b>403.</b> UN IDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
<b>404.</b> S MDSS	<b>405.</b> SM DSS	67.01.18.543.075.2.082	4.4.90.51.00	00	10.500,00
<b>406.</b> S MDSS	<b>407.</b> SM DSS	67.01.18.543.075.2.082	4.4.90.52.00	00	5.200,00
<b>408.</b> S MDSS	<b>409.</b> SM DSS	67.01.04.122.001.2.117	3.3.90.30.00	00	5.000,00
<b>410.</b> S MDSS	<b>411.</b> SM DSS	67.01.04.122.001.2.117	3.3.90.39.00	00	5.000,00

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Omitido do Jornal Hora H do dia 31/08/2017**

**PORTARIA Nº 2140/GP/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Excluir:** MARIO LUIZ DE SOUZA, **da PORTARIA Nº 2045/GP/2017, DE 22/08/2017**, publicada no Jornal Hora H em 23/08/2017.

**PORTARIA Nº 2141/GP/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **ROBSON DE SOUZA MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Conservação.

**PORTARIA Nº 2142/GP/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Excluir:** ITAMAR TEIXEIRA, JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS e JESUE PEREIRA DE BRITO, **da PORTARIA Nº 2052/GP/2017, DE 23/08/2017**, publicada no Jornal Hora H em 24/08/2017.

**PORTARIA Nº 2143/GP/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Urbana.  
**ADRIANA CIPRIANO DE SOUZA OLIVEIRA**  
**ROSILENE SABINO DOS SANTOS LAURINDO**  
**JESIEL DA SILVA TORRES**  
**ALCINO MOURA**

**PORTARIA Nº 2144/GP/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Exonerar**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Educação.  
**CLEYTON REBOREDOCAIXIAS**  
**JARBAS SALLES LOURENÇO**

**PORTARIA Nº 2145/GP/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Educação.  
**CASSIA MICHELE DE ANDRADE**  
**WENDEL WALLACE VITORINO DE BARROS**

**PORTARIA Nº 2146/GP/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Excluir:** JOSIVAN SILVA DOS SANTOS, da **PORTARIA Nº 1939/GP/2017, DE 08/08/2017**, publicada no Jornal Hora H em 09/08/2017.

**PORTARIA Nº 2147/GP/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **LEONARDO DA CONCEIÇÃO CAETANO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**PORTARIA Nº 2148/GP/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Excluir:** DIOGO LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, da **PORTARIA Nº 1941/GP/2017, DE 08/08/2017**, publicada no Jornal Hora H em 09/08/2017.

**PORTARIA Nº 2149/GP/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **HARLEY DE SOUZA SEVERINO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA:**

**NA PORTARIA Nº 2139/GP/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**, publicada em 01/09/2017.

Onde se Lê: **FABIANO SILVA BANNY**;

Leia-se: **FABIO SILVA BANNY**.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**Despacho do Prefeito (Processo nº 55/000090/2017).** HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, adjudicando seu objeto à empresa: TRIGONAL ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 3.598.938,00 (Três milhões, quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais), conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Ata de Adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços às fls. 558 a 569 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 176 a 178 e da Controladoria Geral do Município às fls. 577 a 580. Em 01 de setembro de 2017.

**Despacho do Prefeito (Processo nº 08/0000328/2017).** RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso X do Art. nº 24º, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel situado a Av. Monsenhor Solano Dantas de Menezes, nº 07 - Heliópolis - Belford Roxo, tendo como finalidade o funcionamento de 03 (três) equipes de saúde da família, com base nos pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município as fls. 35 a 42, e da Controladoria Geral do Município às fls. 48. Em 21 de agosto de 2017.

**Despacho do Prefeito (Processo nº 08/0000328/2017).** AUTORIZO a confecção e assinatura do Contrato de Locação do imóvel Localizado a Av. Monsenhor Solano Dantas de Menezes, nº 07 - Heliópolis - Belford Roxo, tendo como finalidade o funcionamento de 03 (três) equipes de saúde da família e posterior empenho da despesa, conforme parecer da Douta Procuradoria Geral do Município as fls. 47 a 53 e da Controladoria Geral do Município às fls. 62. Em 21 de agosto de 2017.

**TERMO ADITIVO Nº .001**

**PROCESSO:** 03/000245/2015

**CONTRATO:** 003/SEMADH/2016.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**LOCADOR,** Sr. JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

**DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido o valor do aluguel mensal, passando a vigorar a importância de R\$ 1.204,00 (Hum mil duzentos e quatro reais).

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas, suprimidas ou acrescentadas pelos demais termos aditivos.

**DATA:** 30 de agosto de 2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 002/SEMCP/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

INSTITUI a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores, Engenheiro Civil Elias Santos da Mata, matrícula 60/061.447, Engenheiro Civil Américo Dutra de Almeida (Representante da Defesa Civil), matrícula 10/18002 e Engenheiro Cesar Muniz, matrícula 60/060.486, sob a presidência do primeiro, para fiscalizarem as "Obras de reconstrução de 20,00 metros de trecho da Rua Cintra, com construção de muro de contenção, no Bairro Parque Floresta, neste município de Belford Roxo" conforme Legislação em vigor e determinado no Decreto nº 4.243 de 12 de abril de 2017 bem como o contido nos autos do processo administrativo nº 50/00009/2017, produzindo seus efeitos a contar da data de publicação desta portaria.

**PORTARIA Nº 003/SEMCP/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

INSTITUI a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores, Engenheiro Civil Elias Santos da Mata, matrícula 60/061.447, Engenheiro Civil Américo Dutra de Almeida (Representante da Defesa Civil), matrícula 10/18002 e o Engenheiro Cesar Muniz, matrícula 60/060.486, sob a presidência do primeiro, para fiscalizarem as "Obras de recuperação da Avenida Joaquim da Costa Lima (trecho esquina com a Rua Homogênea, com construção de muro de contenção, no Bairro Parque Boa Esperança, neste município de Belford Roxo" conforme Legislação em vigor e determinado no Decreto nº 4.243 de 12 de abril de 2017 bem como o contido nos autos do processo administrativo nº 50/00010/2017, produzindo seus efeitos a contar da data de publicação desta portaria.

**PORTARIA Nº 004/SEMCP/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

INSTITUI a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores, Engenheiro Civil Wanderley Alves Pereira, matrícula 60/060.659, Engenheiro Civil Américo Dutra de Almeida (Representante da Defesa Civil), matrícula 10/018.002 e o Técnico de Edificações Elvis Wender Lisboa dos Santos, matrícula 60/060.474, sob a presidência do primeiro, para

fiscalizarem as "Obras de recuperação de trecho da Rua Dr. Sabóia, com contenção de encostas na Estrada Dr. Farrula - Largo da Baiana, neste município de Belford Roxo" conforme Legislação em vigor e determinado no Decreto nº 4.243 de 12 de abril de 2017 bem como o contido nos autos do processo administrativo nº 50/00011/2017, produzindo seus efeitos a contar da data de publicação desta portaria.

**ODAIR DA CUNHA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Projetos,  
Captação de Recursos e Convênios

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**PORTARIA Nº 023/ SEMUS/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designar a contar desta data, os servidores abaixo relacionados para atuarem na apuração das ocorrências constantes dos ofícios S/SUBREG/CGCR nºs. 85 e 170/2017 da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, relativas à prática de reserva de vagas e agendamentos de procedimentos no SISREG:

**01 - VIVIANE RENATA DA SILVA - Matrícula 60/60.639. Lotação/Cargo: Secretária Executiva de Controle, Avaliação e Auditoriada Saúde**

**02 - RENATO PEREIRA BRUM - Matrícula 60/60.736. Lotação/Cargo: Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios, da Superintendência Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.**

**SILVANO FERREIRA DE SENA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat.: 60/61198



**PORTARIA Nº 071/PREVIDE/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Exonerar, a contar desta data, PEDRO LUIZ PIREZ VAZ, do cargo em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO, símbolo CC-4, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belford Roxo - PREVIDE.**

**PORTARIA Nº 072/PREVIDE/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Exonerar, a contar desta data, RAFAEL DOS SANTOS NASCIMENTO, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo CC-8, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belford Roxo - PREVIDE.**

**PORTARIA Nº 073/PREVIDE/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Exonerar, a contar desta data, JULIANA TOMAS VIMERCATI PAPALEO, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo CC-8, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belford Roxo - PREVIDE.**

**PORTARIA Nº 074/PREVIDE/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Nomear, a contar desta data, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo CC-8, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belford Roxo - PREVIDE.**

**PORTARIA Nº 075/PREVIDE/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Nomear, a contar desta data, ROMILDO JOSÉ SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo CC-8, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belford Roxo - PREVIDE.**

**PEDRO PAULO DA SILVEIRA**  
Diretor-Presidente do PREVIDE

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BELFORD ROXO - FUNBEL**

**PORTARIA Nº 045/FUNBEL/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**Exonerar, a contar da data desta, com fundamento no disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, TATIELE CRISTINA DA SILVA PINTO, do cargo em comissão de Assessor de Finanças, símbolo CC-6, da FUNBEL.**

**PORTARIA Nº 046/FUNBEL/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**Exonerar, a contar da data desta, com fundamento no disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, NATÁLIA ALVES MARINI, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico, símbolo CC-7, da FUNBEL.**

**PORTARIA Nº 047/FUNBEL/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**Nomear, a contar de 01 de setembro de 2017, com fundamento no disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, TATIELE CRISTINA DA SILVA PINTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Administrativo, símbolo CC-8, da FUNBEL.**

**PORTARIA Nº 048/FUNBEL/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**Nomear, a contar de 01 de setembro de 2017, com fundamento no disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, NATÁLIA ALVES MARINI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Finanças, símbolo CC-6, da FUNBEL.**

**PORTARIA Nº 049/FUNBEL/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**Exonerar, a contar da data desta portaria, com fundamento no disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, EDNALDO CARMO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Administrativo, símbolo CC-8, da FUNBEL.**

**PORTARIA Nº 050/FUNBEL/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**Nomear, a contar de 01 de setembro de 2017, com fundamento no disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, LUANA PASTI DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico, símbolo CC-7, da FUNBEL.**

**Getúlio de Jesus Mapa**  
Diretor Presidente/Mat. 60/60336  
FUNBEL/PMBR